



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**13/09/2019**

Edição N° 169



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



## COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

### **DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 1548/2019 PROCESSO Nº 2010/86621**

COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo que nas próximas comunicações de excedente de receita deverá ser observado o trimestre formado pelos meses de SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO/2019

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1508/2019**

divulga para conhecimento dos senhores responsáveis pelas unidades de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo a Recomendação nº 40, de 02 de julho de 2019

### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2019/45359**

A Corregedoria Geral da Justiça divulga para conhecimento geral o r. Provimento nº 86, de 29 de agosto de 2019

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1528/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1529/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1530/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1531/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1532/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1533/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1534/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1535/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1536/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1537/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1538/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1539/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a

inutilização dos seguintes papéis de segurança

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1540/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1541/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1543/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1544/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1546/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1547/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1549/2019 - PROCESSO Nº 2019/126087**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício Único de Lagoa Nova/RN, acerca da suposta existência de falsa certidão de óbito

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1550/2019 - PROCESSO Nº 2019/132132**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício Único do Município de Lagoa de Velhos da Comarca de São Tomé/RN, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1551/2019**

Determina aos Senhores Responsáveis pelas unidades a seguir descritas que prestem as informações na Central de Registro Civil (CRC)

**SEMA 1.1.3 - PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 24/09/2019, às 14h30min**

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES

**SEMA 1.1.3 - RESULTADO DA 72ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 12/09/2019**

PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

**SEMA 1.1.2 - PROCESSO Nº 2019/140041**

Autorizou a transferência do feriado de 25/09 (Dia da Padroeira do Município)

**SEMA 1.1.2 - Processo sem Número**

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS



**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1542/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1545/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874**

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0358/2019 - Processo 0021876-85.2012.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0358/2019 - Processo 0021876-85.2012.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0358/2019 - Processo 0024561-02.2011.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0358/2019 - Processo 0724786-79.1991.8.26.0100 (000.91.724786-9)**

Retificação de Registro de Imóvel - Registros Públicos

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0359/2019 - Processo 1015580-83.2019.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0359/2019 - Processo 1036440-08.2019.8.26.0100**

Procedimento Comum Cível - Por Terceiro Prejudicado

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0359/2019 - Processo 1054445-78.2019.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registros Públicos

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0359/2019 - Processo 1063967-32.2019.8.26.0100**

Dúvida - Notas - 5º Oficial de Registro de Imóveis

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0359/2019 - Processo 1088949-13.2019.8.26.0100**

Procedimento Comum Cível - Tabelionatos, Registros, Cartórios

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0359/2019 - Processo 1089150-05.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0359/2019 - Processo 1089580-54.2019.8.26.0100**

Procedimento Comum Cível - Retificação de Área de Imóvel

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0359/2019 - Processo 1096444-45.2018.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0352/2019 - Processo 1020928.82.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0352/2019 - PORTARIA Nº 196/2019**

Noticia a impossibilidade do(a) Juíz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0352/2019 - PORTARIA Nº 197/2019-RC**

Comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Subdistrito Aclimação, datado(s) de 02 de setembro de 2019, noticiando a impossibilidade do(a) Juíz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0352/2019 - PORTARIA Nº 198/2019-RC**

Comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito Mooca, datado(s) de 02 de setembro de 2019, noticiando a impossibilidade do(a) Juíz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0352/2019 - PORTARIA Nº 199/2019-RC**

Comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito Brasilândia, datado(s) de 03 de setembro 2019, noticiando a impossibilidade do(a) Juíz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 0017311-34.2019.8.26.0100 (processo principal 0142254-80.2006.8.26.0100)**

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1002055-68.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1002503-83.2019.8.26.0495**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1002519-37.2019.8.26.0495**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1006466-96.2019.8.26.0011**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1033389-23.2018.8.26.0100**

Procedimento Comum Cível - Retificação de Área de Imóvel

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1040383-33.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1050601-57.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1057664-02.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1062813-76.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1063745-64.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1064527-71.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1066642-65.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1066962-18.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1067518-20.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1067885-44.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1069164-65.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1070695-89.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1070862-09.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1072931-14.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1074730-92.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1078699-18.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1081608-33.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1083159-48.2019.8.26.0100**



Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1083379-46.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1084009-39.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1084142-47.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1086122-29.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1086185-54.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1087660-45.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1087926-32.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1088308-25.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1088403-55.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1088412-17.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1088440-82.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1088508-32.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1088536-97.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1088851-28.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1089102-46.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1089237-58.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

#### **DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 1548/2019 PROCESSO Nº 2010/86621**

**COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo que nas próximas comunicações de excedente de receita deverá ser observado o trimestre formado pelos meses de SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO/2019**

COMUNICADO CG Nº 1548/2019 PROCESSO Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo que nas próximas comunicações de excedente de receita deverá ser observado o trimestre formado pelos meses de SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO/2019, sendo que os recolhimentos e comunicações à esta Corregedoria deverão ser efetuados somente no mês de dezembro/2019. COMUNICA, FINALMENTE, que para referidas comunicações deverá ser adotado o novo modelo de ofício, o qual é encaminhado para o e-mail dos Diretores das Corregedorias Permanentes, sempre ao final de cada trimestre.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1508/2019

### **divulga para conhecimento dos senhores responsáveis pelas unidades de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo a Recomendação nº 40, de 02 de julho de 2019**

A Corregedoria Geral da Justiça divulga para conhecimento dos senhores responsáveis pelas unidades de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo a Recomendação nº 40, de 02 de julho de 2019, da E. Corregedoria Nacional de Justiça, que dispõe sobre os prazos e informações a serem prestadas ao Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC.

Leia aqui a recomendação na íntegra.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2019/45359

### **A Corregedoria Geral da Justiça divulga para conhecimento geral o r. Provimento nº 86, de 29 de agosto de 2019**

PROCESSO Nº 2019/45359 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Corregedoria Geral da Justiça divulga para conhecimento geral o r. Provimento nº 86, de 29 de agosto de 2019, da E. Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre a possibilidade de pagamento postergado de emolumentos, acréscimos legais e demais despesas, devidos pela apresentação de títulos ou outros documentos de dívida para protesto e dá outras providências.

Leia aqui na íntegra o Provimento.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1528/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

### **COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança**

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 11º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4668750, A4668793 e A4668911.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1529/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

### **COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança**

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 22º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4700321, A4700322, A4700323, A4700327, A4700332, A4700333 e A4700334

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1530/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874

### **COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança**

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 29º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1531/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança**

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO - TUCURUVI A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4173798, A4173824, A4173879 e A4173885.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1532/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança**

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 23º SUBDISTRITO - CASA VERDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3528596.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1533/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança**

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4507987.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1534/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança**

PROCESSO Nº 2016/113874 - BAURU - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3799236 e A4650549.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1535/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança**

PROCESSO Nº 2016/113874 - BEBEDOURO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3989590, A3989591 e A3989594.



**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1536/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874****COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança**

PROCESSO Nº 2016/113874 - CAMPINAS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4472978, A4472979, A4472980, A4472984 e A4473063.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1537/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874****COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança**

PROCESSO Nº 2016/113874 - CARAGUATATUBA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2893748 e A2893750.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1538/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874****COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança**

PROCESSO Nº 2016/113874 - CUBATÃO - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1672661, A1672655, A1672626 e A1672642.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1539/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874****COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança**

PROCESSO Nº 2016/113874 - ITANHAÉM - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1350356, A1350374 e A1350379.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1540/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874****COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança**

PROCESSO Nº 2016/113874 - ITAPECERICA DA SERRA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1395165, A1395125, A1395252, A1395254 e A1395258 e A1395260.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1541/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança**

PROCESSO Nº 2016/113874 - ITATIBA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4756541 e A4756547.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1543/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança**

PROCESSO Nº 2016/113874 - PRESIDENTE PRUDENTE - 4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4124577, A4124618, A4124665 e A4124666.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1544/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança**

PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - 4º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1370483.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1546/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança**

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4417544, A4417557 e A4417587.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1547/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança**

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO CARLOS - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3692522.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1549/2019 - PROCESSO Nº 2019/126087**

## **COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício Único de Lagoa Nova/RN, acerca da suposta existência de falsa certidão de óbito**

PROCESSO Nº 2019/126087 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício Único de Lagoa Nova/RN, acerca da suposta existência de falsa certidão de óbito em nome de Paulo Henrique Lima Guimarães, matrícula 004697 01 55 2019 4 00023 412 0029055 91, livro C-23, fls. 412, termo nº 29055, que teria falecido em 11/06/2019, tendo em vista que constam informações divergentes sobre a serventia, seus prepostos, o livro, folhas, termo de óbito, bem como numeração do papel de segurança não confere com a utilizada pela unidade

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1550/2019 - PROCESSO Nº 2019/132132**

## **COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício Único do Município de Lagoa de Velhos da Comarca de São Tomé/RN, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma**

PROCESSO Nº 2019/132132 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício Único do Município de Lagoa de Velhos da Comarca de São Tomé/RN, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, realizado em 29/01/2019, do vendedor Leandro Sales Xavier, inscrito no CPF nº 047.\*\*\*.\*\*\*-55, em Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV do veículo VW AMAROK CD 4x4 HIGH, 2010/2011, placa NNX1115, RENAVAM 218276524, mediante emprego de sinal público e carimbos fora dos padrões adotados pela serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1551/2019**

## **Determina aos Senhores Responsáveis pelas unidades a seguir descritas que prestem as informações na Central de Registro Civil (CRC)**

A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Senhores Responsáveis pelas unidades a seguir descritas que prestem as informações na Central de Registro Civil (CRC), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de falta grave, no tocante à ausência de cargas há mais de 11 (onze) dias:

Leia aqui a tabela na íntegra.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **SEMA 1.1.3 - PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 24/09/2019, às 14h30min**

## **PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 24/09/2019, às 14h30min (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542) NOTA: Eventual processo adiado será incluído na pauta da sessão subsequente, independentemente de nova intimação

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS PROCESSOS DIGITAIS

Nº 1001891-43.2018.8.26.0120 - APELAÇÃO - CÂNDIDO MOTA - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: M.A. Guadanhin Empreendimentos Eireli. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Cândido Mota. Advogado: FRANCISCO VIEIRA GUADANHIN DA SILVA (OAB/SP nº 277.204).

Nº 1003107-36.2018.8.26.0218 - APELAÇÃO - GUARARAPES - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guararapes. Advogadas: ALYNE CHRISTINA DA SILVA MENDES FERRAREZE - OAB/SP nº 136.920 e JACKELINE YOSHIKO MENDONÇA NAGAI - OAB/SP nº 355.648.

Nº 1005201-86.2017.8.26.0348 - APELAÇÃO - MAUÁ - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Fábio Cordeiro. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mauá. Advogados: SUELI BRAMANTE (OAB/SP nº 89.107), ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN (OAB/SP nº 125.436) e DANILLO PEREZ GARCIA (OAB/SP nº 195.512).

Nº 1000446-15.2018.8.26.0047/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ASSIS - Relator: Pinheiro Franco - Embargante: Concessionária Auto Raposo Tavares S/A CART. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Assis. Advogados: ALINE NUNES MIYAHARA (OAB/SP nº 288.122), LUIZ MAURICIO FRANÇA MACHADO (OAB/SP nº 331.880), PATRICIA LUCCHI PEIXOTO (OAB/SP nº 166.297) e ANA MARA FRANÇA MACHADO (OAB/SP nº 282.287)

Nº 1001639-44.2018.8.26.0539/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - Relator: Pinheiro Franco - Embargante: Concessionária Auto Raposo Tavares S/A CART. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo. Advogadas: PATRICIA LUCCHI PEIXOTO (OAB/SP nº 166.297) e ANA MARA FRANÇA MACHADO (OAB/SP nº 282.287)

Nº 1002546-11.2017.8.26.0553/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - SANTO ANASTÁCIO - Relator: Pinheiro Franco - Embargante: Concessionária Auto Raposo Tavares S/A CART. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santo Anastácio. Advogados: LUIZ MAURICIO FRANÇA MACHADO (OAB/SP nº 331.880), PATRICIA LUCCHI PEIXOTO (OAB/SP nº 166.297) e ANA MARA FRANÇA MACHADO (OAB/SP nº 282.287)

Nº 1031964-58.2017.8.26.0564/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - Relator: Pinheiro Franco - Embargante: Gabriela Marques Bessa. Embargado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo. Advogado: DENY WILLIAMS CURY HADDAD (OAB/SP nº 231.575)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **SEMA 1.1.3 - RESULTADO DA 72ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 12/09/2019**

#### **PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013**

RESULTADO DA 72ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 12/09/2019 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

#### DÚVIDAS REGISTRÁRIAS - PROCESSOS DIGITAIS

44. Nº 1000122-65.2018.8.26.0648 - APELAÇÃO - URUPÊS - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Osni Antonio dos Santos. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Urupês. Advogada: VANESSA DE OLIVEIRA AMÊNDOLA CAPITELLI - OAB/SP nº 191.470. - Julgaram a dúvida prejudicada e não conheceram do recurso, v.u.

45. Nº 1001256-15.2019.8.26.0577 - APELAÇÃO - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo. Apelados: Marcos Wagner Ribeiro Pires e outra. Advogado: SANDRO SIMÃO - OAB/ SP nº 183.609. - Negaram provimento ao recurso e mantiveram a r. sentença que julgou a dúvida improcedente, v.u.

46. Nº 1001802-73.2018.8.26.0070 - APELAÇÃO - BATATAIS - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Ana Maria de Lima Marinheiro. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Batatais. Advogadas: MARIA EMÍLIA FIGUEIREDO HONORATO - OAB/SP nº 375.118 e SUZANA TITTOTO VASSIMON - OAB/SP nº 218.358. - Negaram provimento ao recurso, v.u.

47. Nº 1002421-45.2018.8.26.0347 - APELAÇÃO - MATÃO - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo. Apelado: Prefeitura Municipal de Matão. Advogados: MAURICIO DA SILVA MIRANDA - OAB/SP nº 249.464 e FÁBIO CÉSAR TRABUCO - OAB/SP nº 183.849. - Negaram provimento ao recurso, v.u.

48. Nº 1003107-36.2018.8.26.0218 - APELAÇÃO - GUARARAPES - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guararapes. Advogadas: ALYNE CHRISTINA DA SILVA MENDES FERRAREZE - OAB/SP nº 136.920 e JACKELINE YOSHIKO MENDONÇA NAGAI - OAB/SP nº 355.648. -

Retirado de pauta, para inclusão em sessão física, a pedido do Desembargador Evaristo dos Santos.

49. Nº 1004209-31.2018.8.26.0271 - APELAÇÃO - ITAPEVI - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Moisés de Paula. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapevi. Advogada: THAÍS DA SILVA NUNES - OAB/SP nº 247.278. - Negaram provimento ao recurso e mantiveram a recusa do registro, v.u.

50. Nº 1009986-94.2018.8.26.0077 - APELAÇÃO - BIRIGUI - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Birigui. Advogado: EVERALDO APARECIDO COSTA - OAB/SP nº 127.668. - Não conheceram do recurso, v.u.

51. Nº 1011227-86.2018.8.26.0309 - APELAÇÃO - JUNDIAÍ - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Arminia Gatamorta Contesini Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí. Advogada: DINALVA BIASIN - OAB/SP nº 244.807. - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u.

52. Nº 1019039-30.2018.8.26.0100/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CAPITAL - Relator: Pinheiro Franco - Embargante: Tv Ômega Ltda. (Rede TV!). Embargado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogados: RIOLANDO DE FARIA GIÃO JÚNIOR - OAB/SP nº 169.494, ARTUR JACOBELLI NUNES DE OLIVEIRA - OAB/SP nº 237.974 e ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA - OAB/SP nº 237.936. - Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

53. Nº 1025490-37.2019.8.26.0100 - APELAÇÃO - CAPITAL - Relator: Pinheiro Franco - Apelantes: Luiz Roberto Antunes e Elizabeth Nieves Russo Antunes. Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogados: DENISE MENDES PAULO DE FREITAS NEGRINI - OAB/SP nº 62.117, RENATO NEGRINI - OAB/SP nº 46.655 e PATRICIA VARELLA DE ALICE - OAB/SP nº 358.804.- Negaram provimento ao recurso, v.u.

54. Nº 1048498-06.2016.8.26.0114/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CAMPINAS - Relator: Pinheiro Franco - Embargante: Matheus Maccari Neto. Embargado: 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas. Advogados: THAIS HELENA TORRES - OAB/SP nº 247.888, BRUNO OLIVEIRA CARDOSO - OAB/RJ nº 103.883 e FABIANO CARVALHO DE BRITO - OAB/ES nº 11.444. - Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

55. Nº 1056244-85.2017.8.26.0114/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CAMPINAS - Relator: Pinheiro Franco - Embargante: Levi Rodrigues dos Santos. Embargado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Advogada: WALKYRIA RIBEIRO CAPONI - OAB/SP nº 249.319. - Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

56. Nº 1124580-52.2018.8.26.0100 - APELAÇÃO - CAPITAL - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Manoel Francisco dos Santos. Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogada: SANDRA REGINA GOMES BELAS - OAB/SP nº 215.923. - Negaram provimento ao recurso, v.u.

57. Nº 1127926-11.2018.8.26.0100 - APELAÇÃO - CAPITAL - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Osmar Capuano. Apelado: 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: MARCUS DE ANDRADE VILLELA - OAB/SP nº 79.317. Negaram provimento à apelação, v.u.

58. Nº 2187986-39.2018.8.26.0000 - AÇÃO RESCISÓRIA - VOTUPORANGA - Relator: Pinheiro Franco - Autores: Z & Z Prestação de Serviços em Construção Civil Ltda. e Outros. Réu: Juízo de Direito da Corregedoria Permanente da Comarca de Votuporanga/SP. Advogada: ANA CAMILA CAMPOS FERRARI - OAB/SP nº 317.649. - Decretaram a extinção da ação rescisória, sem julgamento do mérito, por inadequação da via eleita e, conseqüentemente, falta de interesse de agir, com fundamento no art. 330, III c/c 485, VI, todos do CPC, v.u.

DÚVIDA REGISTRÁRIA - PROCESSO FÍSICO 59. Nº 0000463-42.2017.8.26.0358 - APELAÇÃO - MIRASSOL - Relator: Pinheiro Franco - Apelante: Município de Bálamo. Apelados: Layrton Donizete Esteves e Outros. Advogados: JERONYMO JOSE GARCIA LOURENCO - OAB/SP nº 119.211, UEIDER DA SILVA MONTEIRO - OAB/SP nº 198.877, ADEMIR CESAR VIEIRA - OAB/SP nº 225.153 e FERNANDO SASSO FABIO - OAB/SP nº 207.826. - Negaram provimento ao recurso, ficando revogado o bloqueio da matrícula nº 48.090 e daquelas descerradas em razão do registro do loteamento, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

### **SEMA 1.1.2 - PROCESSO Nº 2019/140041**

## **Autorizou a transferência do feriado de 25/09 (Dia da Padroeira do Município)**

PROCESSO Nº 2019/140041 - ESTRELA D'OESTE - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 10/09/2019, autorizou a transferência do feriado de 25/09 (Dia da Padroeira do Município) para o dia 27/09,

---

**SEMA 1.1.2 - Processo sem Número**

**SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 12/09/2019, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

VARGEM GRANDE PAULISTA - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 09/09/2019, a partir das 14h30, e suspensão dos prazos processuais na referida data.

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1542/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança**

PROCESSO Nº 2016/113874 - LORENA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2495366.

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1545/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança**

PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTOS - 3º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4489367, A4489373 e A4489397.

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0358/2019 - Processo 0021876-85.2012.8.26.0100**

**Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel**

Processo 0021876-85.2012.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - São Paulo Athletic Club - Eifício ANGELA , representado pela síndica Maria Aparecida Precheret - - Condomínio Edifício FLÁVIA, representado pelo síndico Edmilson Cassiano Rodrigues - - Condomínio Edifício QUEEN MARY, representado pela síndica Iara Frankel - - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e outros - FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Fl. 660: Manifeste-se a parte autora. Prazo: 10 dias. Intime-se. PJV-18 - ADV: CELSO SIMOES VINHAS (OAB 23835/SP), ANDRÉ MASSIORETO DUARTE (OAB 368456/SP), ADRIANO SILVA DA MATTA (OAB 275827/SP), RAQUEL LOURENÇO DE CASTRO (OAB 189062/SP), MARCELO GAIDO FERREIRA (OAB 208418/SP), ARNALDO STEMBAUM (OAB 291949/SP), CAROLINA JIA JIA LIANG (OAB 287416/SP), FLAVIO AUGUSTO BARBATO (OAB 41230/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), RICARDO GOUVEA GUASCO (OAB 248619/SP)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0358/2019 - Processo 0021876-85.2012.8.26.0100**

**Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel**

Processo 0021876-85.2012.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - São Paulo Athletic Club - Eifício ANGELA , representado pela síndica Maria Aparecida Precheret - - Condomínio Edifício FLÁVIA, representado pelo síndico Edmilson Cassiano Rodrigues - - Condomínio Edifício QUEEN MARY, representado pela síndica



Iara Frankel - - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e outros - FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Fl. 660: Manifeste-se a parte autora. Prazo: 10 dias. Intime-se. PJV-18 - ADV: CELSO SIMOES VINHAS (OAB 23835/SP), ANDRÉ MASSIORETO DUARTE (OAB 368456/SP), ADRIANO SILVA DA MATTA (OAB 275827/SP), RAQUEL LOURENÇO DE CASTRO (OAB 189062/SP), MARCELO GAIDO FERREIRA (OAB 208418/SP), ARNALDO STEMBBAUM (OAB 291949/SP), CAROLINA JIA JIA LIANG (OAB 287416/SP), FLAVIO AUGUSTO BARBATO (OAB 41230/SP), ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), RICARDO GOUVEA GUASCO (OAB 248619/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0358/2019 - Processo 0024561-02.2011.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis**

Processo 0024561-02.2011.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Maria da Natividade Fernandes Granja e outro - Municipalidade de São Paulo - Esclareça a parte autora o requerimento de remessa dos autos ao CRI (fl. 511), tendo em conta que a sentença proferida nestes autos já foi regularmente cumprida (fls. 505/507). Prazo: 15 dias. Intime-se. PJV-10 - ADV: ANA FLÁVIA HOLTZ (OAB 341206/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), IVO DEL NERI (OAB 59558/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0358/2019 - Processo 0724786-79.1991.8.26.0100 (000.91.724786-9)**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Registros Públicos**

Processo 0724786-79.1991.8.26.0100 (000.91.724786-9) - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Domingos Fanganiello - Companhia de Saneamento Basico do Estado de São Paulo -sabesp - João Fanganiello Netto - Elza Fanganiello - - Importadora São Marcos Ltda - Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metro - Eletropaulo - eletricidade de São Paulo S . A - - Antonio Carlos Fanganiello Melhem - - Prefeitura do Municipio de São Paulo - - Carmina lanetta Fanganiello - - Ideli Fanganiello - - Francisco Fanganiello - - Nair Miranda Fanganiello - - Benedicto Lagonegro - - Antonio Carrare Fanganiello Sobrinho - - RICARDO FANGANIELLO - - Fazenda Pública do Estado de São Paulo e outros - Remetam-se os autos ao 12º CRI, para cumprimento da sentença de fls. 2.262/2.265. Intime-se. PJV-722 - ADV: MARIA ELVIRA BORGES CALAZANS (OAB 20465/ SP), JOSÉ ROBERTO FANGANIELLO MELHEM (OAB 25765/SP), MAURÍCIO BARROS (OAB 183724/SP), CARLOS ASSUB AMARAL (OAB 164529/SP), JOSE AUGUSTO TROVATO (OAB 11266/SP), HENRIQUE D'ARAGONA BUZZONI (OAB 24604/SP), CARLA ROBERTA LOW STAGNI (OAB 108049/SP), OLGA MARIA DO VAL (OAB 41336/SP), EDGARD SILVEIRA BUENO FILHO (OAB 26548/SP), ENI DA ROCHA (OAB 54843/SP), THAIS XERFAN MELHEM MORGADO (OAB 208292/SP), VALDIR VICENTE BARTOLI (OAB 44330/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), GERALDA EGLEIA NUNES RABELO (OAB 130371/SP), JOSÉ EDUARDO SILVERINO CAETANO (OAB 166881/SP), LUÍS FERNANDO PALMITESTA MACEDO (OAB 196302/SP), ANA LUIZA BOULOS RIBEIRO (OAB 246607/SP), MOACIR COLOMBO (OAB 94726/SP), ANALUCIA KELER (OAB 149615/SP), MARIA APARECIDA MOREIRA (OAB 55653/SP), DÉBORA CAVALHEIRO LIROLA (OAB 230074/SP), CLAUDIO GREGO DA SILVA (OAB 82106/SP), JOSE GERALDO PACHECO (OAB 104383/SP), MARCIA CAZELLI PEREZ (OAB 82756/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0359/2019 - Processo 1015580-83.2019.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis**

Processo 1015580-83.2019.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Jorge Alberto Asseis Carneiro e outros - - os autos aguardam que o requerente informe se concorda a relação dos confrontantes discriminados à fls. 140/142 do laudo pericial e, sendo positivo, comprove o recolhimento de 08 (oito) despesas postais, no valor de R\$ 23,55 cada uma, para as notificações determinadas. Prazo: 15 dias - ADV: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARNEIRO (OAB 267902/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0359/2019 - Processo 1036440-08.2019.8.26.0100**

## **Procedimento Comum Cível - Por Terceiro Prejudicado**

Processo 1036440-08.2019.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Por Terceiro Prejudicado - João Jacinto da Silva - a partir da publicação desta certidão, os autos serão remetidos ao Sr. 18º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia, em cumprimento à Portaria Conjunta nº 01/2008. - ADV: VALÉRIA SOARES DE JESUS RODRIGUES (OAB 224376/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0359/2019 - Processo 1054445-78.2019.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Registros Públicos**

Processo 1054445-78.2019.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - João Antonio da Silva Neto - - Marinete da Silva - Vistos. Intime-se a parte autora para que atenda às fls. 43. Defiro o prazo de 10 dias. Int. - ADV: FRANCISCO FERREIRA CAPELA (OAB 114284/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0359/2019 - Processo 1063967-32.2019.8.26.0100**

## **Dúvida - Notas - 5º Oficial de Registro de Imóveis**

Processo 1063967-32.2019.8.26.0100 - Dúvida - Notas - 5º Oficial de Registro de Imóveis - Lorette Daud Flaifel - Vistos. Homologo a desistência do prazo para recurso do suscitado. Ao Ministério Público para que se manifeste acerca do interesse recursal. Em abrindo mão do prazo, certifique a z. serventia o trânsito em julgado, comunicando o Oficial e remetendo os autos ao arquivo. Int. - ADV: IRMA LILIANA LOCH EGYED (OAB 90201/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0359/2019 - Processo 1088949-13.2019.8.26.0100**

## **Procedimento Comum Cível - Tabelionatos, Registros, Cartórios**

Processo 1088949-13.2019.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Tabelionatos, Registros, Cartórios - Ithamar Nogueira Stocchero - Vistos. Trata-se de ação de nomeação de administrador provisório formulada por Ithamar Nogueira Stocchero, em face da Associação Brasileira de Engenharia de Tecidos e Estudos das Células Tronco - ABRATON. Para a eleição de um administrador provisório é imprescindível a intervenção do Poder Judiciário, tendo em vista que não se discute apenas a situação registrária, mas a própria representação da pessoa jurídica, além da administração de seus vários interesses. Há de se notar que o Estatuto Social deve se adequar às disposições do Código Civil Brasileiro e, para tal deve o administrador provisório ter poderes específicos para convocar e presidir Assembleia Geral Extraordinária. Neste raciocínio importante examinar precedente da E. Corregedoria Geral da Justiça, cujo objeto é o mesmo desta demanda, valendo transcrever o voto do parecer nº 377/2017: "Isso porque a atual gestão da entidade não está formalmente constituída e não corresponde àquela que consta formalmente junto ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Portanto, não tem legitimidade para convalidar atos da entidade e tampouco para convocar eleições. Sendo impossível, como informa a recorrente, obter regularização dos atos de gestão por aqueles que constam formalmente como membros da diretoria, imprescindível a nomeação judicial de administrador provisório para esse fim. A convocação de assembleia por pessoas que não figuram formalmente como membros da diretoria da entidade não tem qualquer valia, sendo correta a recusa do registrador, em consonância com o princípio da continuidade. Não se cuida de meras formalidades vazias, mas de exigências necessárias para a observância do princípio registral acima indicado. Somente um administrador provisório nomeado judicialmente poderá promover a regularização do período compreendido entre o término do último mandato e sua (Recurso Administrativo nº0004320-77.2013.8.26.0539. CGJSP. São Paulo, 09/11/2017 Relatora: Tatiana Magosso). No mais, o artigo 49 do CC é claro ao estabelecer que: "Se a administração da pessoa jurídica vier a faltar, o juiz, a requerimento de qualquer interessado, nomear-lhe-á administrador provisório" Logo, ao dispor que somente o juiz poderá nomear administrador provisório, tem-se que é indispensável o requerimento na via judicial, perante uma das Varas Cíveis competente, preservando-se assim, o princípio da continuidade registrária. Feitas estas considerações, em consonância com o princípio da celeridade que norteia os atos processuais e levando-se em consideração o endereçamento da inicial, determino encaminhamento dos autos, com urgência, ao distribuidor para redistribuição a uma das Varas Cíveis da Capital. Int. - ADV: GILMAR DE JESUS PEREIRA (OAB 344468/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0359/2019 - Processo 1089150-05.2019.8.26.0100**

## **Pedido de Providências**

Processo 1089150-05.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - S.F.S.P.E.S.P.S. - Vistos. Exclua a z. Serventia a tarja de segredo de justiça, tendo em vista que a presente hipótese não se encontra entre aquelas elencadas no artigo 189 do CPC. Ao Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias. Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: SERGIO LUIZ DE MOURA (OAB 234498/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0359/2019 - Processo 1089580-54.2019.8.26.0100**

## **Procedimento Comum Cível - Retificação de Área de Imóvel**

Processo 1089580-54.2019.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Retificação de Área de Imóvel - P.F.M. - Os autos aguardam que a parte autora regularize sua representação processual. Prazo: 15 dias. - ADV: MARCIO LUIZ VIEIRA (OAB 257033/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0359/2019 - Processo 1096444-45.2018.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis**

Processo 1096444-45.2018.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Pilot Pen do Brasil S/A Industria e Comercio - Vistos. Notifiquem-se os confrontes indicados no laudo pericial (fls.185/203), bem como a Municipalidade de São Paulo para eventual impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias. Com o término do ciclo notificatório, devidamente certificado pela z. Serventia, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: CARMEN LYGIA DIAS DE PADUA YAZBEK (OAB 128716/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0352/2019 - Processo 1020928.82.2019.8.26.0100**

## **Pedido de Providências**

Processo 1020928.82.2019.8.26.0100 Pedido de Providências R.C.P.N.D.I. - Vistos, O presente expediente versa tão somente sobre a lavratura do assento de óbito extemporâneo, não se vislumbrando a efetiva necessidade da habilitação de fls. 18/52 e 55/62, mormente considerado que a certidão de óbito de Maria Lúcia de Carvalho, na modalidade resumida, se o caso, poderá ser obtida sem qualquer óbice junto ao Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Itaquera, Capital. Nesta senda, indefiro a habilitação requerida. Ciência ao interessado, somente acerca da presente decisão. No mais, autorizo a lavratura do assento de óbito, observadas as cautelas necessárias, bem como com as informações constantes nos autos. Ciência ao Ministério Público, arquivando-se, oportunamente. R.I. Adv.: Marcelo Pereira Pombo OAB/SP 372.194.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0352/2019 - PORTARIA Nº 196/2019**

## **Noticia a impossibilidade do(a) Juíz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados**

PORTARIA Nº 196/2019-RC - A Doutora Letícia Fraga Benitez, Meritíssima Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Parelheiros, datado(s) de 24 de agosto de 2019, noticiando a impossibilidade do(a) Juíz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para o(s) dia(s) 24 de agosto de 2019, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Susana Lima Cordeiro, brasileiro(a), casada, portador(a) do RG. nº 40.274.311-

8 - SSP/SP, para exercer a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Parelheiros, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no(s) dia(s) 24 de agosto de 2019. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0352/2019 - PORTARIA Nº 197/2019-RC**

**Comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Subdistrito Aclimação, datado(s) de 02 de setembro de 2019, noticiando a impossibilidade do(a) Juíz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados**

PORTARIA Nº 197/2019-RC - A Doutora Letícia Fraga Benitez, Meritíssima Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Subdistrito Aclimação, datado(s) de 02 de setembro de 2019, noticiando a impossibilidade do(a) Juíz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para o(s) dia(s) 15 e 31 de agosto de 2019, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Karen Marchiori Siano, brasileiro(a), divorciada, portador(a) do RG. nº 25.163.955-1 - SSP/SP, para exercer a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Subdistrito Aclimação, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no(s) dia(s) 15 e 31 de agosto de 2019. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0352/2019 - PORTARIA Nº 198/2019-RC**

**Comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito Mooca, datado(s) de 02 de setembro de 2019, noticiando a impossibilidade do(a) Juíz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados**

PORTARIA Nº 198/2019-RC - A Doutora Letícia Fraga Benitez, Meritíssima Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito Mooca, datado(s) de 02 de setembro de 2019, noticiando a impossibilidade do(a) Juíz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para o(s) dia(s) 02, 16, 23 e 26 de agosto de 2019, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Tatiana Gomes Alves Ferreira, brasileiro(a), casada, portador(a) do RG. nº 28.332.647-5 - SSP/SP, para exercer a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito Mooca, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no(s) dia(s) 02, 16, 23 e 26 de agosto de 2019. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0352/2019 - PORTARIA Nº 199/2019-RC**

**Comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito Brasilândia, datado(s) de 03 de setembro 2019, noticiando a impossibilidade do(a) Juíz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados**

PORTARIA Nº 199/2019-RC - A Doutora Letícia Fraga Benitez, Meritíssima Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito Brasilândia, datado(s) de 03 de setembro 2019, noticiando a impossibilidade do(a) Juíz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para o(s) dia(s) 03, 24 e 31 de agosto de 2019, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Levi Rachid de Goes, brasileiro(a), casado, portador(a) do RG. nº 15.190.630-0 - SSP/SP e Tércio Carvalho, brasileiro(a), casado, portador(a) do RG. nº 10.436.455 - SSP/SP, para

exercerem a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito Brasilândia, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no(s) dia(s) 03, 24 e 31 de agosto de 2019. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 0017311-34.2019.8.26.0100 (processo principal 0142254-80.2006.8.26.0100)**

### **Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis**

Processo 0017311-34.2019.8.26.0100 (processo principal 0142254-80.2006.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Ariovaldo dos Santos Lima - - Roseni de Lima Domingos - - Antonio Andre Donato - Transcontinental Empreendimentos Imobiliários LTDA - Vistos. Para viabilizar o bloqueio on line, contribuindo para a celeridade processual, informe a exeqüente, em uma única página, os seguintes dados, na respectiva ordem: a)Número do processo; b)Nome do credor; c)CPF ou CNPJ do credor; d)Nome do devedor; e)CPF ou CNPJ do devedor; f)Valor atualizado da dívida. O exequente deverá recolher, ainda, a taxa devida. Cumpridas as determinações, tornem conclusos para o devido rastreamento junto ao sistema Bacenjud. Intime-se. - ADV: PATRICIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA (OAB 131725/SP), RODRIGO ETIENNE ROMEU RIBEIRO (OAB 137399/SP), ANTONIO ANDRE DONATO (OAB 117565/SP), GUILHERME MAGALHÃES TERCETE (OAB 410762/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1002055-68.2018.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1002055-68.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alcimar Luiz de Almeida - Vistos. Ciência às partes do retorno dos autos da superior instância. Após, arquivem-se os autos. Intime-se. - ADV: ALCIMAR LUIZ DE ALMEIDA (OAB 56213/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1002503-83.2019.8.26.0495**

### **Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1002503-83.2019.8.26.0495 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.R.M. - Vistos, Pese embora haja sentença com trânsito em julgado na esfera penal, por cautela, considerando tratar-se de cremação de despojos cuja morte fora violenta e eventual interesse de âmbito criminal, com cópia integral dos autos, oficie-se ao Juízo da 2ª Vara do Foro de Cubatão, solicitando autorização para o pedido em comento. Após, acaso positiva, tornem-me conclusos; ao revés, ao MP. - ADV: BRUNO DE MELO (OAB 387520/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1002519-37.2019.8.26.0495**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1002519-37.2019.8.26.0495 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Guaracy Fontes Monteiro Filho - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: GIZELLI HERCULANO DA SILVA (OAB 299641/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1006466-96.2019.8.26.0011**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1006466-96.2019.8.26.0011 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Edna Maria Franzosi - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da



Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: MARCUS MACHADO (OAB 122464/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1033389-23.2018.8.26.0100

## Procedimento Comum Cível - Retificação de Área de Imóvel

Processo 1033389-23.2018.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Retificação de Área de Imóvel - Alzira Pereira Neves - - Ivo da Silva Neves - - Maria Josefa da Silva - - Reginaldo Praieiro da Silva - Esperdito Francisco da Silva - Vistos. Digam as partes se há provas a produzir, observando-se que "é necessário que o requerimento seja especificado e justificado, demonstrando-se, pois, as razões por que a prova pretendida é necessária e admissível" (Cândido Rangel Dinamarco, Instituições de Direito Processual Civil, v. III, 6ª ed., São Paulo: Malheiros, 2009, p. 578) sob pena de se lhes considerar preclusas, no prazo de 5 (cinco) dias (art. 218, §3º, CPC). Ou, eventualmente, se concordam com o julgamento antecipado da lide. - ADV: PAULO SÉRGIO ASSUNÇÃO (OAB 158430/SP), WENDEL WAGNER GOMES PORTO (OAB 342271/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1040383-33.2019.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1040383-33.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giovana Tola Cacasaca - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial, observada a fundamentação exposta na sentença. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: PATRICIA VEGA DOS SANTOS (OAB 320332/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1050601-57.2018.8.26.0100



## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1050601-57.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eleen Elizabeth Carvalho Chalet Ferreira - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido para que a autora passe a se chamar "Eleen Manfredi Chalet Figueiredo". Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1057664-02.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1057664-02.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Guilherme Caron Felipe do Prado - - Ivete Caron Felipe do Prado - - Juliana Caron Felipe do Prado - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 71 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: LILIANA RENATA ESTENSSORO FELIPINI (OAB 140437/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1062813-76.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1062813-76.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Débora Maria de Macedo - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: HIGOR CALDAS MARQUES (OAB 358735/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1063745-64.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1063745-64.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Guorong Jin - - Sujiao Chen - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: THALITA LOPES VALLE (OAB 370676/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1064527-71.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1064527-71.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jeronimo de Jesus Greco de Sousa Falavina - - Guilherme de Jesus Falavina Neto - - Ana Luísa Greco de Sousa

Falavina - - Diana Jamile Greco de Sousa Falavina - - Lidia Maria Greco - Vistos. Fls. 84: Apesar do parecer ministerial em prol do deferimento, ainda não é o caso de se sentenciar o presente processo. Com fundamento na anterioridade registral, providencie, a parte autora, Certidão de Casamento e de Nascimento de Maria Jorge, mãe de Jamille Jorge Cury Greco, a Certidão de Nascimento de Elzi Bonetti Greco e a certidão de Nascimento de Luiz Henrique de Sousa Falavina. Ainda, deverá a parte autora esclarecer os pedidos no item 2, letra b, uma vez que solicita a correção de "Pedro Greco" para "Francesco Greco" e de "Francisca Greco" para "Mattea Pacuvio". Para cumprir a presente decisão, defiro o prazo de 30 (trinta) dias. Intimem-se. - ADV: ALDEIDES DE ARAUJO BATISTA (OAB 328359/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1066642-65.2019.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1066642-65.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Espólio de João Gualberto Ribeiro Conrado - Diante do exposto, EXTINGO o processo, sem resolução de mérito, com base no art. 485, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Oportunamente, arquivem-se os autos com as formalidades da lei. P.R.I. - ADV: DAVID DE SOUZA CAMPOS MARTINS FIGUEIREDO (OAB 176675/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1066962-18.2019.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1066962-18.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renata Gottardi Queiroz Silva - Vistos. Fls. 73: Homologo a desistência do prazo recursal pela parte autora. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público, para que se manifeste, igualmente, se desiste do prazo recursal. Decorrido o prazo do MP sem manifestação ou caso apresentada a desistência do prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado, expedindo-se o necessário, comprovando-se nos autos o cumprimento em 15 (quinze) dias. - ADV: CARLOS ALBERTO CASSEB (OAB 84235/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1067518-20.2019.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1067518-20.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcos Ivo Chohfi Maluf - Vistos. Fls. 43: A alegação da parte autora acerca da provável incineração dos autos pelo E. TJSP não se mostra razoável. Dessa forma, deverá o requerente providenciar o desarquivamento deles a fim de que se cumpra a cota ministerial. Não obtendo sucesso, com fundamento no artigo 6º do Código de Processo Civil, artigo no qual se consubstancia o dever de cooperação, deverá a parte autora providenciar as pleiteadas diligências perante o cartório competente, servindo a presente decisão de ofício para tanto, cujo protocolo caberá ao próprio requerente. Nesse sentido, defiro o prazo de 30 (trinta) dias. Intimem-se. - ADV: ESTACIO AIRTON ALVES MORAES (OAB 126642/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1067885-44.2019.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1067885-44.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Aline de Lorenzo Krikorian - Vistos. Fls. 66/67: manifeste-se a parte autora acerca da manifestação ministerial de fls. 66/67, no que diz respeito ao aditamento da inicial a fim de se retificar o assento de óbito de Rosa para que conste o nome do filho Orlando, bem como a grafia correta do filho "Victor". Após, tornem-me conclusos. Intime-se. - ADV: GEORGE FARIAS SMITH MORAES (OAB 248661/SP)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1069164-65.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal**

Processo 1069164-65.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Andreia Juliana Lima Sanchez - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: SABRINA FARES SABA (OAB 109259/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1070695-89.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1070695-89.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Tereza Buturi - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: HERMINIO BUTTURI (OAB 57052/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1070862-09.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1070862-09.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Carmen Lucia Camargo Rocha P. de Araújo - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 47/48 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: LIDIA REGINA LE (OAB 113780/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1072931-14.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1072931-14.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Roberto Lacava - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 68 no prazo de 20 (vinte) dias. Int. - ADV: MATHEUS SOUZA GARAJAU (OAB 419894/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1074730-92.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1074730-92.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Nelson de Souza Pinto Neto - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRÁ-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente,

ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: NELSON DE SOUZA PINTO NETO (OAB 280190/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1078699-18.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1078699-18.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Tawne Teixeira de Andrade Nardi - Vistos. Cuida-se de ação de retificação de registro civil. Como é cediço, para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal). Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor. Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil. Nesta linha, confira-se a melhor jurisprudência: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante. (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota). 2. Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "j", da Resolução 2/76, determino o a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional da Penha, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Intimem-se. - ADV: LUCAS FERREIRA CABREIRA (OAB 347749/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1081608-33.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1081608-33.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Gilberto Ferreira de Souza - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro de Itaquera, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "j", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: VANDA LUCIA CINTRA AMORIM (OAB 224378/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1083159-48.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1083159-48.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Camila de Melo Tarcha - Vistos. Cuida-se de ação de retificação de registro civil. Como é cediço, para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal). Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor. Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil. Nesta linha, confira-se a melhor jurisprudência: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito precedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante. (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota). 2. Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "j", da Resolução 2/76, determino o a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional da Lapa, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Intimem-se. - ADV: SERGIO PAULO DE CAMARGO TARCHA JUNIOR (OAB 380214/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1083379-46.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1083379-46.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Genilton Aguilera Gonzales - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 69 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: LUCAS PRECIOSO FERREIRA (OAB 355171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1084009-39.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1084009-39.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jose Eduardo Barbosa Poppe - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: ROSA MARIA CARRASCO CALDAS (OAB 155876/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1084142-47.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**



Processo 1084142-47.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Delano David Moraes da Silva - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 34/36 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: DELANO DAVID MORAES DA SILVA (OAB 408257/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1086122-29.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1086122-29.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Wenceslau Gonzales Denis - - José Luiz Gonzalez Denis - - Mercedes Gonzales Denis - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Nossa Senhora do Ó, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: ANDREA DOS SANTOS (OAB 152498/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1086185-54.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1086185-54.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Aldeci Pinto - - Andreia Priscila dos Santos e outro - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.163,55, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.953/2019). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 23,27. - ADV: VIVIANE MENDES MOREIRA (OAB 411060/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1087660-45.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1087660-45.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lizete Vernillo França - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 92/93 no prazo de 20 (vinte) dias e se manifeste, no mesmo prazo, quanto à alegação de incompetência em relação ao pedido de retificação no CPF. Int. - ADV: ADRIANA RUIBAL GARCIA LOPES (OAB 132570/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1087926-32.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1087926-32.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcelo Moreira Garza - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.163,55, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.953/2019). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 23,27. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: ALEXANDRE FANTI CORREIA (OAB 198913/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1088308-25.2019.8.26.0100**



## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1088308-25.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Diones Rodrigo Machado - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: VANDRÉ PALADINI FERREIRA (OAB 218503/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1088403-55.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal**

Processo 1088403-55.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Marcio Santos Garcia - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.163,55, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.953/2019). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 23,27. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: ELIZABETH MARIA SANZ FRAILE (OAB 83298/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1088412-17.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1088412-17.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sandra Helena Monegatto - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: MARIANA VIOLANTE DE GOEYE BUTRICO (OAB 250232/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1088440-82.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1088440-82.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bruno Campioni - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em 5 (cinco) dias. Após, conclusos. - ADV: REBECA DE MACEDO SALMAZIO (OAB 181560/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1088508-32.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1088508-32.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tamiko Hirata - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: FERNANDA ELIAS FERNANDES (OAB 320284/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1088536-97.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1088536-97.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Roberto Fleury de Souza Bertagni - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas

iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.163,55, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.953/2019). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 23,27. - ADV: RAFAEL AMABILE NETO (OAB 275938/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1088851-28.2019.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1088851-28.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jaime Pereira da Silva Neto - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em 5 (cinco) dias. Após, conclusos. - ADV: LUCIANO TERRERI MENDONÇA JUNIOR (OAB 246321/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1089102-46.2019.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Processo 1089102-46.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rafael Luiz da Silva - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em 5 (cinco) dias. Após, conclusos. - ADV: JOSE DA SILVA FERREIRA (OAB 328207/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0353/2019 - Processo 1089237-58.2019.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

Processo 1089237-58.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Caio Ricardo Faiad da Silva - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência (contas de água, luz, gás, etc...) do(s) requerente(s). - ADV: JOSE CARLOS ALVES LIMA (OAB 189808/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---